



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 015/2023

Cajamar, 01 de março de 2023

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
503/2023

DATA / HORA
02/03/2023 13:47:50

USUÁRIO
12081064812

Tem a presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A propositura que ora submetemos a essa Casa Legislativa **tem por objetivo promover a inclusão de categorias econômicas e fontes de recursos na ação governamental Saúde da Família, visando destinar corretamente as transferências financeiras** para o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022, bem como a inclusão de dotações orçamentárias com recursos do Tesouro, com a finalidade de complementar diferenças de despesas.

Outrossim, esclarecemos que as adequações contidas na propositura sob apreciação, estão amparadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, informamos que a presente propositura não versa sobre acréscimo ou nova despesa e sim de necessária adequação as peças orçamentárias, razão pela qual desnecessário o cumprimento às disposições contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 65 da Lei Orgânica de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CLEBER CÂNDIDO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 08/ março /2023
Despacho: Encaminhe-se após aos
Cidadãos, Comissões e Jurados.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR:
APROVADO em discussão e votação única.
4ª sessão ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 29/07/2023


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 28- , DE 01 DE MARÇO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.321,720,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos e vinte reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 459.000,00

II - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor: R\$ 1.889.720,00

III - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 1.000,00

IV - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 1.000,00

J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 28 /2023, fls. 2

V - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 1.000,00

VI - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Transferências e Convênios
Federais-Vinculados
Valor: R\$ 1.000,00

VII - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 389.000,00

VIII - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 450.000,00

IX - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2173 – Saúde da família
Categoria Econômica: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 459.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 28/2023, fls. 3

II - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor: R\$ 1.889.720,00

III - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 1.000,00

IV - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 1.000,00

V - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 1.000,00

VI - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Valor: R\$ 1.000,00

VII - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 389.000,00

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 28/2023, fls. 4

VIII- Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 450.000,00

IX - Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.3010073.2171 – Saúde bucal
Categoria Econômica: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte
Destinação de Recurso: 01.000.0000 – Tesouro
Valor: R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de março de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal